



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

IV-A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

V- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI-Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Câmara Municipal de Britânia:

I- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;

II- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

III- Prestar as informações necessárias ao bom andamento da contratação.

IV-Designar fiscal responsável pelo contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da contratada:

I- Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;

II- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas;

III- Responsabilizar-se por danos causados à Câmara Municipal de Britânia ou a terceiros;

IV-Substituir produtos que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

13.2 **É vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto desta contratação, tendo em vista tratar-se de **aquisição de bens comuns**, de baixa complexidade, devendo o fornecimento ser realizado **diretamente pela contratada**, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar maior controle, qualidade e responsabilização na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, após a regular prestação do serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Britânia.

nº 1.1.1.31.1.2.041 – FONTE 100 – SUBELEMENTO 21

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

16. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES

17.1 O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua formalização, ou até o exaurimento do valor contratado, o que ocorrer primeiro.

19. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

19.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo Decreto nº 01/2024 e Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

20. DA FORMALIZAÇÃO

20.1 A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do fornecimento parcelado e da necessidade de disciplinar obrigações sucessivas entre as partes.

21. DA APROVAÇÃO

21.1 O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Britânia, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

BRITÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária

**Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com**